



## **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

### **2ª CHAMADA PARA TRANSIÇÃO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BC&T PARA OS CURSOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA**

**O Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto na Resolução nº 21 - CONSEPE de 6 de dezembro de 2011, torna público a 2ª chamada para seleção de acadêmicos do campus do Mucuri ao provimento de vagas nos cursos de formação específica do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 2º semestre de 2015.

1. A seleção dos acadêmicos tem por objetivo assegurar aos concluintes do BC&T da UFVJM a oportunidade de ocupar uma vaga em um dos cursos do Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Mecânica e Química do Campus de Diamantina e Engenharia Civil, Hídrica e de Produção do Campus do Mucuri.
2. Os acadêmicos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFVJM, **deverão se inscrever nos dias 19 a 21 de dezembro de 2015** no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.
3. Será permitida a inscrição simultânea do estudante em mais de um curso de Engenharia, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos cursos abaixo relacionados:

#### **3.1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

##### **CAMPUS DIAMANTINA - Cursos de Engenharia**

| <b>Cursos</b>           | <b>Turno</b> | <b>Vagas</b> |
|-------------------------|--------------|--------------|
| Engenharia de Alimentos | Integral     | 37           |
| Engenharia Mecânica     | Integral     | 32           |
| Engenharia Química      | Integral     | 22           |

##### **CAMPUS DO MUCURI: Cursos de Engenharia**

| <b>Cursos</b>          | <b>Turno</b> | <b>Vagas</b> |
|------------------------|--------------|--------------|
| Engenharia Civil       | Integral     | 44           |
| Engenharia Hídrica     | Integral     | 48           |
| Engenharia de Produção | Integral     | 48           |

#### **4 - Da inscrição e seleção:**

**4.1 - Para cada curso** escolhido pelo estudante como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do estudante pelo curso de acordo com o art. 3º da Resolução nº 21 – CONSEPE/2011, pela seguinte fórmula:

$$I_k = (0,60 \times CRA) + (0,25 \times CP_k) + (0,10 \times CCL) + (CTF)$$

Onde:

$I_k$  = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

$CP_k$  = Coeficiente de Progressão no Curso  $k$ , considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, expresso em valores de 0 a 100.

CCL = Coeficiente de semestres cursados pelo aluno no *campus* de lotação da Engenharia, calculado pela fórmula:

$$CCL = 100 - P$$

§ 1º O valor de P é dependente do número de semestres cursados no *campus* de lotação da Engenharia pretendida, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela : Fator de ajuste para o coeficiente de campus de lotação da engenharia.

| Semestre cursado no <i>campus</i> que oferta a Engenharia | Valor de P |
|---|------------|
| 6   | 0          |
| 5   | 10         |
| 4   | 30         |
| 3   | 50         |
| 2   | 70         |
| 1   | 90         |
| 0   | 100        |

O  $CP_k$  é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Engenharia, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos de Engenharia.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 2º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 2:

Tabela 2: Fator de ajuste para o tempo de integralização do estudante.

| Semestres para integralização | Valor de T |
|-------------------------------|------------|
| 6                             | 0          |
| 7                             | 1          |
| 8                             | 2          |
| 9                             | 3          |
| 10                            | 4          |
| Acima de 10 semestres         | 5          |

**4.2** - A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Engenharia será feita pela ordem decrescente do índice de afinidade do curso.

**4.3** - Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate constante do §3º, art. 3º da Resolução nº 21 – CONSEPE/2011:

I - o maior  $Cp_k$ ;

II - o maior CRA;

III - o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;

IV - maior idade.

## **5 – Do processo**

O processo será feito de acordo com o cronograma a seguir:

### **5.1 CRONOGRAMA**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>  | <b>DATA</b>     |
|---|-----------------|
| INSCRIÇÃO DE TRANSIÇÃO NO SIGA  | 19 a 21/12/2015 |
| ANÁLISE E RESULTADO DA TRANSIÇÃO  | 22/12/2015      |
| PRÉ-MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA 2015/2 NO SIGA<br>(para as Engenharias do Campus do Mucuri) | 04 a 06/01/2016 |

**5.1.1** Os acadêmicos do BC&T-Campus de Diamantina, que já realizaram a Transição para uma das Engenharias do Campus do Mucuri, deverão efetuar a pré-matrícula no período constante do cronograma, de acordo com o calendário acadêmico pós-greve do Campus do Mucuri (de 04 a 06/01/2016).

**5.1.2** Os acadêmicos que fizerem a opção pela Transição para uma das Engenharias do Campus de Diamantina, não farão a pré-matrícula no SIGA na data constante do cronograma item 5.1. Estes acadêmicos serão matriculados pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em disciplinas ofertadas em regime especial vinculadas ao 2º semestre de 2015, em andamento no Campus de Diamantina.

**5.2** - Na data indicada, os acadêmicos concluintes deverão acessar o SIGA através do endereço <http://siga.ufvjm.edu.br> opção **SIGA :: Ensino :: Transição de cursos** e realizar a escolha do(s) curso(s) que deseja concorrer. As instruções sobre o preenchimento do(s) pedido(s) estarão presentes na tela do sistema.

**5.3** – A pré-matrícula no período estabelecido nos itens 5.1 e 5.1.1 é de responsabilidade do acadêmico.

## **6. Das Disposições Finais**

**6.1.** É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos acima.

**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

Diamantina, 18 de dezembro de 2015.

**Prof. Paulo Henrique Fidêncio**  
**Pró-Reitor de Graduação**  
**UFVJM**